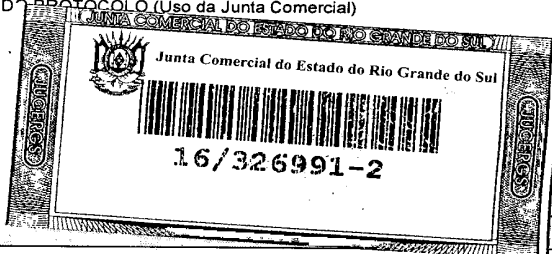




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202449331

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1º - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600846693

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO

1 002

CÓDIGO DO EVENTO

021

1

ALTERACAO

051

1

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

024

1

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTOS

ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MARAU - RS

Local

Nome: ALBERY CALLIARI

Telefone de Contato: (54) 3342-1411

Assinatura: *Alberiy Calliari*

23 Dezembro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2017 SOB Nº: 4387215

Protocolo: 16/326991-2, DE 04/01/2017

Empresa: 43 2 0244933 1
CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒

☐

☐

☐

04.01.17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

2 DEB

17/RS2896224

17/RS162402478

94744224000232

Amancia

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6**

Os infra-assinados **ALBERY CALLIARI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 08/08/1952, empresário, inscrito no CPF sob nº 164.450.400-63, portador da cédula de identidade civil nº 1006964141, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Francisco Foresti, nº 150, Centro, CEP 99.150-000, Marau/RS e **DANIEL FELIPE CALLIARI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1983, empresário, inscrito no CPF sob nº 003.388.220-70, portador da cédula de identidade civil nº 5055660608, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 387, Apto. 701, Centro, CEP 99.150-000, Marau/RS, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"**, estabelecida na Rua Francisco Foresti, nº 150, Centro, CEP 99.150-000, Marau/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.744.224/0001-51, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202449331 de 24/08/1992 e alterações posteriores arquivadas na mesma repartição sob nº 1714793 de 02/06/1998, 2570376 de 08/04/2005, 2758269 de 20/10/2006, 3773607 de 01/04/2013 e 3787344 de 30/04/2013 e declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte sob nº 3034462 de 25/09/2008, resolvem alterar o Contrato Social e consolidá-lo novamente, que, ao final, passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sede social passa para Av. Barão do Rio Branco, nº 1.547, Sala 03, Centro, Marau/RS, CEP 99.150-000.

SEGUNDA: Os objetivos sociais passam a ser:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
43.99-1/05	Perfuração e Construção de poços de água;
42.22-7/01	Construção de redes de abastecimento de água e redes de coleta de esgoto;
33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, bombas submersas, aparelhos elétricos;
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.42-3/00	Comércio varejista de materiais elétricos;
49.30-2/02	Transporte Rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual;
43.13-4/00	Serviços de Terraplanagem;
38.11-4/00	Coleta e Remoção de Entulhos;
77.39-0/99	Aluguel de Máquinas e Geradores;
08.10-0/99	Extração e Britamento de Pedras e outros materiais para construção e Beneficiamento Associado;
08.10-0/09	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado;
47.44-0-99	Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

TERCEIRA: Por decisão unanime dos sócios é admitida na presente sociedade a sócia **GABRIELA CALLIARI**, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, nascida em 02/09/1986, inscrita no CPF sob nº 009.502.980-00, portadora da cédula de identidade civil nº 1084365731, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Francisco Foresti, nº 150, Centro, Marau/RS, CEP 99.150-000.

QUARTA: O sócio **ALBERY CALLIARI**, acima qualificado, possuidor de 210.000 (duzentos e dez mil), quotas no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), faz cessão e transferência

por venda de parte de suas quotas, para a sócia **GABRIELA CALLIARI**, acima qualificada, da quantia de 90.000 (noventa mil), quotas no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos da seguinte maneira: 1) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento; 2) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão pagos em 30/05/2017; 3) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão pagos em 30/05/2018.

QUINTA: Com a presente alteração, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

<u>Nome dos sócios</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Percentual</u>
Albery Calliari.....	R\$ 120.000,00	40,00%
Daniel Felipe Calliari.....	R\$ 90.000,00	30,00%
Gabriela Calliari	R\$ 90.000,00	30,00%
T O T A L	R\$ 300.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SEXTA: Os objetivos sociais da filial passam a ser:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
49.30-2/02	Transporte Rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual;
43.13-4/00	Serviços de Terraplanagem;
38.11-4/00	Coleta e Remoção de Entulhos;
77.39-0/99	Aluguel de Máquinas e Geradores;
08.10-0/99	Extração e Britamento de Pedras e outros materiais para construção e Beneficiamento Associado;
08.10-0/09	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado;
47.44-0-99	Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

SÉTIMA: Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue:

II - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**”, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1.547, Sala 03, Centro, Marau/RS, CEP 99.150-000.

SEGUNDA: Os objetivos sociais são:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
43.99-1/05	Perfuração e Construção de poços de águas;
42.22-7/01	Construção de redes de distribuição de água e rede de esgotos;
33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, bombas submersas, aparelhos elétricos;
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.42-3/00	Comércio varejista de materiais elétricos;
49.30-2/02	Transporte Rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual;



43.13-4/00	Serviços de Terraplanagem;
38.11-4/00	Coleta e Remoção de Entulhos;
77.39-0/99	Aluguel de Máquinas e Geradores;
08.10-0/99	Extração e Britamento de Pedras e outros materiais para construção e Beneficiamento Associado;
08.10-0/09	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado;
47.44-0-99	Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

TERCEIRA: O capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

<u>Nome dos sócios</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Percentual</u>
Albery Calliari.....	R\$ 120.000,00	40,00%
Daniel Felipe Calliari.....	R\$ 90.000,00	30,00%
Gabriela Calliari	R\$ 90.000,00	30,00%
T O T A L	R\$ 300.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estas e à sociedade.

QUARTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ **único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo, aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de agosto de 1992, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA: A administração da sociedade é exercida, pelos sócios **ALBERY CALLIARI e DANIEL FELIPE CALLIARI**.

§ 1º Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente.

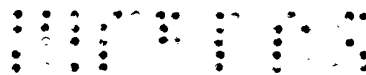
§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



§ único: Se nenhum sócio usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - O balanço geral da sociedade poderá ser levantado mensal, trimestral ou anual dos lucros líquidos ou prejuízos, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por determinar.

§ 2º - Fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme previstos nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar 123/2006.

§ 3º - Os sócios poderão estabelecer, mediante documento particular forma de distribuição de lucros diversa dos percentuais da cota capital.

DÉCIMA - PRIMEIRA: A sociedade mantém a filial de nº 1, com sede na Rodovia RS 324, Km 66, s/n, Interior, Vila Maria-RS, CEP 99.155-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.744.224/0002-32, com registro na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43901208251 de 20/10/2006.

DÉCIMA - SEGUNDA: Os objetivos sociais da filial passam a ser:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
49.30-2/02	Transporte Rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual;
43.13-4/00	Serviços de Terraplanagem;
38.11-4/00	Coleta e Remoção de Entulhos;
77.39-0/99	Aluguel de Máquinas e Geradores;
08.10-0/99	Extração e Britamento de Pedras e outros materiais para construção e Beneficiamento Associado;
08.10-0/09	Extração de Basalto e Beneficiamento Associado;
47.44-0-99	Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.

DÉCIMA - TERCEIRA: Que, somente para efeitos fiscais o Capital social da filial nº 1 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DÉCIMA - QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

DÉCIMA - QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Marau RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA – SEXTA: Revogam-se todas as disposições contidas na consolidação contratual e na alteração posterior, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

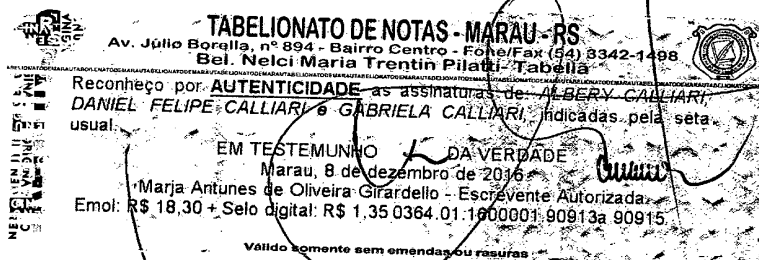
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Marau/RS, 10 de novembro de 2016.

TRENTIN
ALBERY CALLIARI

TRENTIN
DANIEL FELIPE CALLIARI

TRENTIN
GABRIELA CALLIARI



(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2017 SOB Nº: 4387215

Protocolo: 16/326991-2, DE 04/01/2017

Empresa: 43 2 0244933 1
CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.744.224/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALLIARI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1547	COMPLEMENTO SALA 03
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 99.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAU	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3342-1411
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **16:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 94.744.224/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:08 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **D2CB.F9A4.2C42.32EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CALLIARI COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **94.744.224/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34164561**
Autenticação: **44507836**





MUNICIPIO DE MARAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
RUA IRINEU FERLIN, 355 - CENTRO - MARAU
CNPJ: 87.599.122/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000028482

Inscrição no Município

Não Possui

Contribuinte

CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ

94.744.224/0001-51

Logradouro

AV. BARAO DO RIO BRANCO

Número

1547

Complemento

SALA 03

Bairro

CENTRO

CEP

9915000

Cidade

MARAU

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados pelo fisco.

Para consultar a autenticidade desta certidão, favor acessar o site www.pmmarau.com.br na opção Serviços ao Cidadão.

Emitida às 13:35:37 do dia 02/04/2025

Válida até 02/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número FB1B014E952BE901

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.744.224/0001-51
Razão Social: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 1547 SALA 03 / CENTRO / MARAU / RS / 99150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032702090596914840

Informação obtida em 08/04/2025 09:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.744.224/0001-51

Certidão nº: 18862280/2025

Expedição: 02/04/2025, às 13:29:40

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.744.224/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

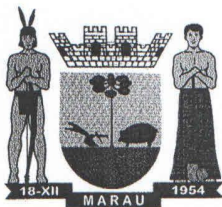
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARAU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei nº. 1008 de 1983 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Endereço: **AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1547 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **94.744.224/0001-51**

Cadastro Municipal: **440**

Alíquota TX Licença: **1950**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Número do Protocolo: **2780/90**

Início das Atividades: **01/12/1992**

Data de Concessão: **22/03/2017**

Atividades:

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Informações Complementares:

Observações:

1º. Este documento só tem validade se acompanhado do pagamento anual da taxa de fiscalização.

2º. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 20 (vinte) dias contados da data do evento.

3º. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no §5 do art. 3º do Decreto 5093 de 2015.

Marau-RS: 21/12/2016



MUNICIPIO DE MARAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

RUA IRINEU FERLIN, 355 - CENTRO

87.599.122/0001-24

BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

Cadastro 000028482	Inscrição				
CPF/CNPJ 94.744.224/0001-51	Nome CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP				
Logradouro AV. BARAO DO RIO BRANCO	Número 1547	Complemento SALA 03			
Bairro CENTRO	Cep 99150-000	Setor	Quadra	Lote	Unidade

Dívida	Cadastro	Venciment	Par	Receita	Devedor	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Acréscimos	Total
841516	000000440	21/02/2025	1	Taxa de Fiscalização	CALLIARI COMERCIO	312,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,98
Total da Guia						312,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,98

Código de Baixa 1 - 227826 - 1	Vencimento 21/02/2025	Valor 312,98	Correcao	Multa	Juros	Total a Pagar
--	---------------------------------	------------------------	----------	-------	-------	---------------

Discriminação das Receitas								
Cód	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Acréscimos	Total
22	Taxa de Fiscalização	312,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,98
Total da Guia		312,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,98

	001	00190.00009 03182.277107 00227.826179 2 99990000031298				
Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 21/02/2025
Cedente/Sacador MUNICIPIO DE MARAU - CNPJ: 87.599.122/0001-24						Agência/Código do Cedente 0726-9/8998-2
Data do Documento 30/01/2025	Número do Documento 1 - 227826 - 1	Espécie de	Aceite N	Data do Processamento 30/01/2025	Nosso Número 31822771000227826	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor dos Documentos 312,98	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO  Cadastro 000028482					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+ Multas/Juros	
					(+ Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado 312,98	
Sacado CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 94.744.224/0001-51						Código de Baixa 1 - 227826 - 1
Logradouro AV. BARAO DO RIO BRANCO, nº 1547 SALA 03				Cep 99150-	Bairro CENTRO	Setor/Quadra/Lote/Unidade III



Autenticação Mecânica



Associado: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Cooperativa: 0226

Conta Corrente: 50740-7

Impresso em 20/02/2025 11:02:56

Boletos

Solicitante: DANIEL
Cooperativa Origem: 0226
Conta Origem: 50740-7
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 94.744.224/0001-51
Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S A
Razão Social do Beneficiário: MUNICIPIO DE MARAU
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICIPIO DE MARAU
CPF/CNPJ do Beneficiário: 87.599.122/0001-24
Nome do Pagador: CALLIARI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ do Pagador: 94.744.224/0001-51
Número de Controle: 2631929728
Código de Barras: 00190000090318227710700227826179299990000031298
Data de Vencimento: 21/02/2025
Data da Transação: 20/02/2025
Hora da Transação: 11:01
Data do Pagamento: 20/02/2025
Valor do Título (R\$): 312,98
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 312,98
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 5874.869B.24AD.6CE3.8D16.A389.B4AD.3798

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA *****
Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 94.744.224/0001-51*****
Estabelecida na Av Barão do Rio Branco, nº 1547, sala 03, centro, no *
município de Marau-RS. *****

Marau, 02 de abril de 2025, às 12h58min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

02/04/2025 12h58min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001560266807





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2141304**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 94.744.224/0001-51

Nº de registro no Crea-RS: 90463

Registrada desde: 29/02/1996

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES).

NA ÁREA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS PARA: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Observações:

NADA CONSTA

Restrições:

REGISTRO NÃO VÁLIDO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Endereço(s): 1) AV BARÃO DO RIO BRANCO, 1547 - SALA 03
CENTRO
Marau-RS
99150-000

Capital Social: R\$ 300.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **AIRTON FRITSCH**

Título: Geólogo

Carteira Crea: RS059448

Registrado desde 08/08/1986

Responsável Técnico pela empresa desde 20/03/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 11

2) **JONATHAS GABOARDI**

Título: Engenheiro de Minas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS171817 Registrado desde 30/08/2010

Responsável Técnico pela empresa desde 26/07/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Resolução 218/73 Art. 14

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 31/10/2021

Certificamos que CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-----
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 2/4/2025 e reimpressa em 2/4/2025

Fim da certidão nº 2141304 -----



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.744.224/0001-51, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1547, Sala 03, Centro, Marau/RS, CEP: 99.150-000, telefone 5433421314, e-mail: calliari@calliari.net por intermédio de seu sócio-administrador Sr. **DANIEL FELIPE CALLIARI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 003.388.220-70, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marau/RS, 09 de abril de 2025.

CGC/CNPJ: 94.744.224/0001-51

Razao Social: CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CALLIARI COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:94744224000151

Assinado de forma digital por
CALLIARI COMERCIO E SERVICOS
LTDA:94744224000151
Dados: 2025.04.09 15:43:09
-03'00'

DANIEL FELIPE CALLIARI

Sócio-administrador



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, **DANIEL FELIPE CALLIARI**, portador do RG nº 5055660608, CPF nº 003.388.220-70, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.744.224/0001-51, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marau/RS, 09 de abril de 2025.

CALLIARI COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:94744224000151

Assinado de forma digital por
CALLIARI COMERCIO E SERVICOS
LTDA:94744224000151
Dados: 2025.04.09 15:43:31 -03'00'

DANIEL FELIPE CALLIARI
Sócio-administrador